



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**LEI Nº. 624, de 07 de Dezembro de 2006.**

***Dispõe sobre o nome de fantasia do  
CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO  
À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA.***

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Atribui-se ao Centro de Referência e Atendimento à Mulher vítima de violência, nesta cidade, o nome de fantasia de "NOVA VIDA".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 07 de dezembro de 2006.

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>
No <u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº. <u>3485</u>
Data <u>08 / 12 / 06</u>